

Anexo 5.1

Obrigaç o de Cooperaç o

Entre a data de assinatura do Contrato e a Data de Fechamento, as Sociedades do Grupo Oi, desde que previamente autorizado pela ANATEL, dever o empreender seus melhores esfor os no sentido de colaborar para a adoç o dos seguintes procedimentos de modo a viabilizar a migraç o, pelo[s] Comprador[es], a partir da Data de Fechamento, dos neg cios operados pela SPE M vel para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es] sem soluç o de continuidade e no menor prazo poss vel.

Nenhum dos procedimentos previstos neste Anexo 5.1 dever  ser realizado caso (i) viole qualquer Lei, norma infralegal, qualquer disposiç o do Plano de Recuperaç o Judicial ou do Edital P blico ou o Protocolo Antitruste assinado pelas Partes; ou (ii) prejudique a obtenç o de qualquer aprovaç o ou consentimentos necess rios, nos termos das Cl usulas 4.1 a 4.3 do Contrato,   implementaç o do plano de segregaç o e divis o dos Ativos, Obrigaç es e Direitos UPI Ativos M veis entre o[s] Comprador[es] ou ao Fechamento.

Todo e qualquer tratamento pelas Partes de dados pessoais dever  ser realizado em estrita observ ncia  s legislaç es vigentes relacionadas ao tema   proteç o de dados, assegurando aos titulares de dados pessoais a devida transpar ncia de eventuais procedimentos de tratamento e garantindo a manutenç o de um padr o adequado de seguranç a, apto a proteger os dados pessoais envolvidos.

Os procedimentos de planejamento e preparaç o poder o ser realizados a partir da data de assinatura do Contrato, enquanto os procedimentos de testes e implementaç o somente poder o ser realizados ap s a aprovaç o da Operaç o pelas respectivas Autoridades Governamentais.

Todos os procedimentos previstos neste Anexo 5.1 devem observar a legislaç o aplic vel, especialmente as Leis n  9.472/97 e n  12.529/11, bem como as regulaç es e guias expedidos por ANATEL e/ou CADE, e o Procolo Antitruste assinado pelas Partes.

1. IT

1.1. Segregaç o de Clientes

- (i) Definir e preparar medidas t cnicas e indispens veis para segmentaç o de clientes que tenham contratado ofertas conjuntas agregadas com servi os m veis, com objetivo de permitir a migraç o, pelo[s] Comprador[es], dos neg cios operados pela SPE M vel, a partir da Data de Fechamento, para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es] sem soluç o de continuidade e no menor prazo poss vel.

1.2. *Preparação de dados para migração*

- (i) Preparar rotinas de extração de dados cadastrais, de produtos, assets, billing profile dos clientes para exportação e migração, para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es], incluindo medidas necessárias para a posterior fase de testes;
- (ii) Preparar mapeamento DE-PARA (Data Mapping) de todas informações a serem migradas para o[s] Comprador[es];
- (iii) Preparar políticas de migração de clientes, OS, Serviços / plataformas de rede / UF, para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es];
- (iv) Fazer testes de migração de clientes para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es], OS, Serviços / plataformas de rede / UF (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais);
- (v) Preparar política de migração de dados de inventário (Numeração, IMSIs, SIM Cards, Quarentena, elementos de rede, células, demais informações), para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es]; e
- (vi) Fazer testes de migração de dados de inventário (Numeração, IMSIs, SIM Cards, Quarentena, elementos de rede, células, demais informações), para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es] (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais).

1.3. *Preparação de portabilidade rápida*

Para fins deste Anexo 5.1, “*fast portability*” significa a portabilidade numérica convencional, sem a troca de chip. A preparação será baseada em campanhas de parametrizações dos Sim card da SPE Móvel com tecnologia Over The Air e atualização da base de portabilidade (FNR).

- (i) Preparar solução de rede inteligente (pelo lado da SPE Móvel) para tratar chamadas terminadas nas redes do[s] Comprador[es] como objetivo de endereçar a solução de fast portability, incluindo tudo aquilo necessário para fase de testes; e
- (ii) Preparar a disponibilização de acesso a plataforma OTA da SPE Móvel para atualização de SIM, incluindo tudo aquilo necessário para fase de testes.

1.4. *Preparação para prestação dos serviços transitórios*

- (i) Preparar o mecanismo de interceptação dos clientes, bloqueios judiciais e quebras de sigilo (solicitadas pela justiça) em sua rede, incluindo tudo aquilo necessário para fase de testes;
- (ii) Preparar as interfaces sistêmicas SPE Móvel / SAP do[s] Comprador[es] para faturamento, arrecadação, cobrança, cadeias fiscais e repasse da receita arrecadada para os novos CNPJ's (período pós venda), incluindo tudo aquilo necessário para fase de testes;
- (iii) Preparar uma solução de clearing para diferenciar, entre SPE Móvel e o[s] Comprador[es], para quem enviar o arquivo de roaming contendo 72431, incluindo tudo aquilo necessário para fase de testes;
- (iv) Preparar uma solução para tratamento de arquivos relativos ao roaming outbound nacional e internacional da SPE Móvel enquanto houver 72431 na rede da Oi, incluindo o que for necessário para fase de testes;
- (v) Preparar uma solução para o tratamento de co-billing entre a Oi x outras empresas x o[s] Comprador[es], incluindo sistemas de parceiros, incluindo o que for necessário para fase de testes;
- (vi) Preparar as atividades de migração do co-billing CSP (31 e/ou 14, caso aplicável, para 41, 21 e 15) necessárias na rede e sistemas de mediação/billing/interconexão, para tratamento de bilhetes incluindo roaming, incluindo o que for o necessário para fase de testes;
- (vii) Preparar todos os procedimentos necessários para realizar a programação da rede e rotas para que, a partir da Data do Fechamento, seja implementado o encaminhamento de todo o tráfego com CSP 31 e/ou 14, caso aplicável, originado pelos clientes do[s] Comprador[es], mediante o reembolso a custo pelo[s] Comprador[es] às Sociedades do Grupo Oi, conforme valores a serem negociados de boa-fé entre as Partes;
- (viii) Autorizar a alteração do CSP 31 e/ou 14, caso aplicável, pelo[s] CSP[s] do[s] Comprador[es] em nível de rede, dispositivo ou simcard (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais);
- (ix) Preparar a mediação, roaming e DETRAF necessárias no roteamento de chamadas na rede, criação de rotas espelho, chamadas ACB, etc., incluindo o que for necessário para fase de testes; e
- (x) Preparar o roteamento de chamadas de call center eventualmente recebidas pela Vendedora para o[s] Comprador[es], após a migração e implementar uma lógica

de “whitelist” para controlar os clientes migrados para o[s] Comprador[es]. Essa whitelist deverá ser populada de forma incremental, de acordo com a efetivação das rodadas de migração. Caso um cliente migrado para o[s] Comprador[es] ligue nos números de atendimento da Vendedora, o mesmo deverá ser transferido para o número de atendimento do[s] Comprador[es], a ser oportunamente informado. Entende-se que a whitelist será uma implementação do lado da Vendedora, com um desvio de chamada na engenharia (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais).

2. Network – Preparação para interconexão

- (i) Preparar rotas de interconexão (IP, capacidade, InterAS, etc.) entre a SPE Móvel e o[s] Comprador[es] para roaming, em cada POP de dados e de voz da Oi;
- (ii) Preparar campanha OTA para atualização de diferentes EFs, garantir a confiabilidade e acessibilidade de toda a base de usuários, assim como a capacidade da plataforma OTA, para a realização de campanhas atualizando EFs diversos, tais como PPLMN, HPLMN, SMSCAddr, e outros outros parâmetros suportados pela OTA atual e SIMCard;
- (iii) Preparar a integração dos DEA e STP da Oi com elementos equivalentes do[s] Comprador[es];
- (iv) Preparação para habilitar usuários da SPE Móvel para fazerem roaming nas redes do[s] Comprador[es];
- (v) Preparar a adequação da mediação para tratamento de CDRs oriundos do[s] Comprador[es], como se estivessem na rede da SPE Móvel;
- (vi) Preparar a adequação dos sistemas (on e offline) para correto tratamento do tráfego e tarifação dos usuários na rede do[s] Comprador[es], como se estivessem na rede da SPE Móvel;
- (vii) Preparar, integrar e configurar os elementos de rede da da SPE Móvel necessários para realização de PoC da solução "roaming like" (Clientes Oi em Roaming nas Redes do[s] Comprador[es]) (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais) ;
- (viii) Preparar, integrar e configurar todos elementos de rede da da SPE Móvel necessários para realização de PoC da solução "roaming like invertido" (Clientes da da SPE Móvel migrados para o[s] Comprador[es], porém em Roaming na Rede da Oi) (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais);

- (ix) A SPE Móvel deve extrair dados do Auc, HLR e HSS usando o ETL da SPE Móvel, de acordo com regras do[s] Comprador[es] para conversão de serviços e campos específicos (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais);
- (x) Migração das chaves utilizadas para criptografar essas bases de dados (HSS/HLR/AuC) (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais);
- (xi) Migração das chaves OTA e templates dos perfis da da SPE Móvel para a plataforma OTA do[s] Comprador[es] (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais);
- (xii) Preparar o acesso de sistema do[s] Comprador[es] a provisionamento da SPE Móvel para desativação de clientes nas bases (HSS+HLR+AuC), e a sistema de portabilidade (FNR) para registro de números portados para a o[s] Comprador[es];
- (xiii) Configuração, acesso remoto e atividades de integração entre plataformas de Rede e TI da Oi e do[s] Comprador[es]: HSS, HLR, AuC, MME, EDNS, DRA (SLF), DEA, STP (FNR), S/P-GW, S/GGSN, OTA, FDA, USSD, MMS, SMSC, Anti-Spam, PCRF, CTF, Plataforma de BigData, Device Manager, Service Manager, WAP, EIR, GMLC/SMLC, Voice Mail, IVR, Ring Back Tone, SIM Browsing, Provisioning, Inter-AS, IN (pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais);
- (xiv) Configurar o Roaming Like, ou seja, redirecionamento do tráfego de dados e serviços SVA dos clientes da SPE Móvel migrados para o[s] Comprador[es](pós-aprovação da Operação pelas Autoridades Governamentais);
- (xv) Preparar a capacitação e adequação dos DEAs, STPs, P-GWs e Inter-AS entre a SPE Móvel e o[s] Comprador[es] para receber o tráfego de Dados e Serviços SVA provenientes das Redes do[s] Comprador[es];
- (xvi) Preparar a reconfiguração de todos os sistemas e tabelas de portabilidade para o correto roteamento do tráfego dos clientes da SPE Móvel migrados para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es];
- (xvii) Preparar a capacitação das tabelas do DRA (SLF) e STP (FNR) para suportar toda base de clientes existente na Rede da Oi;
- (xviii) Atender a solicitações de vistoria à infraestrutura, caso exista necessidade; e

- (xix) Preparar a reconfiguração de espectro/PLMN para migração de clientes para redes de acesso do[s] Comprador[es].

3. Suporte a vendas e atendimento ao cliente

- (i) Preparar a transferência para a[s] SPE[s] Móvel[is] dos canais indiretos de vendas (dealers, franquias, televendas, etc.) a serem utilizados pela SPE Móvel, de forma viabilizar a migração, pelo[s] Comprador[es], a partir da Data de Fechamento, dos esforços de vendas para a[s] SPE[s] Móvel[is] sem interrupção das atividades;
- (ii) Preparar o acesso, direto ou indireto, da SPE Móvel às informações do CRM da Oi relacionadas exclusivamente aos clientes que foram transferidos ao[s] Comprado[es]; e
- (iii) Preparar a viabilização de aluguel a custo, para a SPE Móvel, de espaço nos pontos de vendas físicos a serem utilizados pela SPE Móvel de forma viabilizar a migração, pelo[s] Comprador[es], a partir da Data de Fechamento, dos clientes da SPE Móvel para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es].

4. Interconexão

- (i) Adotar os procedimentos operacionais aplicáveis para manter o tráfego de interconexão entre operadoras até que a migração dos clientes para a[s] base[s] e plataforma[s] do[s] Comprado[es] seja completada; e
- (ii) Preparar, a pedido do[s] Comprador[es], os procedimentos necessários, incluindo a preparação da programação da rede e de eventual ampliação de rotas para que, a partir da Data do Fechamento, seja implementado o encaminhamento de todo tráfego off net para a rede do[s] Comprador[es], os quais serão responsáveis pela terminação de interconexão.

5. Comitê de Monitoramento da Migração

- (i) Criar, em conjunto com o[s] Comprador[es] um comitê para monitorar, a partir de 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato até 18 (dezoito) meses após a Data de Fechamento ou a data da conclusão da migração, o que ocorrer primeiro, a realização dos procedimentos necessários para a migração dos negócios operados pela SPE Móvel para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es] no menor prazo possível, em estrita observância às limitações da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.529/11, regulamentações e guias expedidos pelo CADE, e o Protocolo Antitruste, para fins de não

compartilhamento de informações concorrencialmente sensíveis (“Comitê de Monitoramento da Migração”).

- (ii) O Comitê de Monitoramento da Migração será composto por membros capacitados e com discricionariedade técnica para discutir e monitorar os temas relacionados a tais procedimentos, nomeados pela Vendedora e pelo[s] Comprador[es], que deverão ser parte do Clean Team, conforme definido no Protocolo Antitruste. O Comitê de Monitoramento da Migração monitorará, por si ou por meio de assessores externos contratados, a adoção de todas as medidas preparatórias para o planejamento da migração, pelo[s] Comprador[es], dos negócios operados pela SPE Móvel para as respectivas bases e plataformas do[s] Comprador[es], com base nos procedimentos previstos neste Anexo 5.1, no Anexo 5.1.1 ao Contrato.